



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br.

ATO Nº 019/2019

Cria Comissão Especial de conhecimentos técnicos objetivando, a atualização da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e consolidação de todas as Leis Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no seu Artigo 56.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a **Comissão Especial de Conhecimento técnico, tendo como objetivo atualização da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Regimento Interno da Câmara como também Consolidação das Leis Municipais**, destinada a colher propostas e elaborar anteprojeto final de reforma e atualização do seu texto, a ser submetido a aprovação pelos Vereadores que integram a Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, a deferimento da presidência, por mais 90 (noventa) dias, para cumprimento de sua finalidade, com a incumbência de proceder todos os estudos necessários e sua apresentação.

Parágrafo Único – Os servidores da Câmara deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para com a Comissão, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um), que atuará como técnico, sem direito a voto, 01(um) representante da Administração Legislativa da Câmara também como técnico, sem direito a voto, e 03 (três) Vereadores da Câmara, a serem designados por Ato Complementar da Presidência da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Único – A Comissão contará com apoio técnico especializado em consultoria e assessoria administrativa ou jurídica terceirizada para promoção de sua finalidade.

Art.4º Qualquer Vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial de que trata este Ato, inclusive através da apresentações de propostas legislativas ao texto do anteprojeto, cabendo à Comissão manifestar-se sobre a sua pertinência e legalidade.

Art.5º No desenvolvimento dos trabalhos de coleta de propostas a serem inseridas no anteprojeto de reforma e atualização poderão ser realizadas audiências públicas, oitivas de


Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE

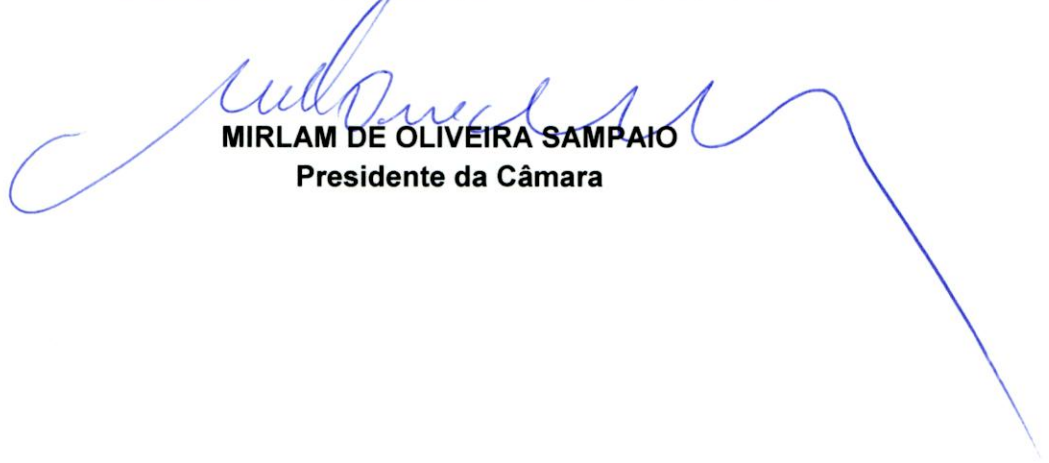
Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br.

segmentos sociais, bem como convidadas pessoas com notório conhecimento relacionado às áreas tratadas no texto da Nova Lei Orgânica

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.



MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara